



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.803 DE 22 DE MARÇO DE 2017

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), autorizado pela Lei 5081 de 22/03/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.07			SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
02.07.01			GABINETE DA SECRETÁRIA - SME	
12.122.0006.2187			MANUTENCAO DA SECRETARIA-OUTRAS ATIVIDAD	
	832	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239.000,00
Total da Crédito Especial				239.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.803 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de Março de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 22/03/2017
Neiva de Barros Oliveira